

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS, TEMPESTIVAMENTE, QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA E QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EXAME SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA – MG (EDITAL Nº 01/2018):

CARGO: Diretor e Vice-Diretor de Escolas Municipais

Questão nº 35

Requerimento: INDEFERIDO.

Justificativa:

A Escola não deve se preocupar **exclusivamente** com o pedagógico, mas sim com o contexto social onde está inserida. Só conhecendo a comunidade local, sua população, anseios, necessidades é que poderá elaborar um PPP de acordo, real, que vá atender às necessidades dos alunos bem como permitir uma interação eficiente e eficaz com a comunidade. Todos são responsáveis pelo ensino e aprendizagem. É fundamental a articulação da escola com a família e comunidade.

Quanto ao fato das siglas PPP ou PPE isto não justifica anulação. É questão de nomenclatura. Um bom educador/gestor sabe que Projeto Político Pedagógico ou Projeto Político da Escola traduzem o mesmo sentido.

Quanto ao fato de dizer que o PPP não está voltado à inclusão, precisa-se aprofundar mais no assunto. Um PPP hoje, que não se preocupa com a inclusão é totalmente fora da realidade e da Lei. Temos que atender todas as diferenças no Ensino Regular, trabalhar com a diversidade. E o que é isto, senão inclusão?

1) Candidata: Andrezza Araújo Bruziqueci
Inscrição nº 0000089

Questão nº 50

Requerimento: INDEFERIDO.

Justificativa:

Recurso indeferido, pois a opção a ser assinalada é letra D. O que torna esta opção incorreta é o fato do Comando TAR corresponder a criação de um arquivo de Backup e não restaurar como afirma a opção; para restaurar o correto seria usar o comando: "TAR -x" e instar mencionar que no Linux a ausência do sinal tipográfico "--(hífen)" resulta em erro no terminal de comando.

1) Candidato: Rodrigo Aparecido Gomes

Inscrição nº 0000073

2) Candidata: Andrezza Araújo Bruziqueci

Inscrição nº 0000089

Recurso quanto a pontuação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Exame Seletivo - Edital nº 01/2018

Requerimento: INDEFERIDO.

Justificativa:

Acertos obtidos pela candidata: 26 acertos = 52 pontos

Recurso Indeferido por não alcançar a pontuação mínima exigida no item 3.2 do Edital:

“3.2 Será considerado “habilitado” o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 66 pontos (33 questões corretas) distribuídos na Prova Objetiva”.

O §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 6.352/2017 dispõe sobre a pontuação mínima para que o candidato seja aprovado no Exame Seletivo:

Art. 3º [...]

§3º O exame seletivo de que trata o inciso I, terá caráter eliminatório, sendo considerado apto à concorrer à eleição o(a) candidato(a) que atingir uma pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos.

Considerando que a prova do Exame Seletivo tem o valor total de 100 pontos, sendo, portanto, composta por 50 questões com valor de 2,0 pontos, considera-se aprovado o candidato que atingir o total de 66 pontos, ou seja, consiga fazer 33 acertos na prova.

Nessa perspectiva, o candidato que obtiver, na prova, um total de acertos igual ou menor a 32 questões, ou seja, qualquer pontuação igual ou abaixo de 64 pontos, não será aprovado.

Importante ressaltar que, como a prova tem o valor de 100 pontos, distribuídos por 50 questões fechadas, observa-se que, matematicamente, não é possível atribuir à questão qualquer valor menor do que 02 (dois) pontos, uma vez que todas as questões têm o mesmo peso.

Destarte, o Edital não contraria o disposto na lei, uma vez que, existindo a hipótese de um candidato ter feito 32 acertos, este teria conseguido obter 64 pontos no seu resultado final, não atingindo,

portanto, o valor mínimo exigido na lei - 65 pontos, para ser considerado aprovado no Exame Seletivo.

1) Candidata: Inês Mesquita Diniz

Inscrição n° 000007

**Recurso quanto ao Quadro do Resultado Provisório do Exame Seletivo –
Edital n° 01/2018**

Requerimento: DEFERIDO.

Justificativa:

O Quadro do Resultado Provisório Retificado foi divulgado no site da ambasp (www.ambasp.org.br) em 31 de janeiro de 2018.

1) Candidato Inscrito/Ausente: Cristiano Poliano Pereira

Inscrição n° 0000004

Varginha, 07 de fevereiro de 2018



Rosana de Fátima Venga Costa e Silva
Coordenadora do Deptº. Concursos Públicos da AMBASP